



16 de julho de 2026

ATA

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência da senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Eng.º João Miguel Pinto Barroso;-----

Maria Susete Cristina dos Anjos Cardoso;-----

José António do Vale Martins Coroado;-----

Dra. Andreia Sofia Carvalho Cunha.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Ausências: Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires- Deslocação em serviço externo.-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes- Motivo-Deslocação em serviço externo.-----

Comunicação de gozo de período de férias:-----

Dra. Andreia Sofia Carvalho Cunha- Dia 3 de julho de 2026.-----

Pela senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9:30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

A senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar conhecimento dos eventos em curso em Valpaços, destacando, "Às Quartas na Praça", que se realiza nos dias 15 e 22 de julho, no largo da Feira, com prova de vinhos de produtores locais; "O Recital de Artistas", que se realiza no dia 18 de julho de 2026, pelas 18H00, no Auditório Arte e Cultura Luis Teixeira; " O Concerto Ópera" que se realiza no dia 24 de julho, pelas 21H30, na Praça da República, a "Feira Franca", que se realiza entre os dias 3 a 7 de agosto de 2026; e por fim, a



16 de julho de 2026

realização de uma perícia automóvel promovida pelo Clube Automóvel de Vilarandelo, no dia 25 de julho de 2026.-----

De seguida, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal apresentou uma **Proposta de Nota de Congratulação**, pelos 25 anos da Elevação de Vilarandelo à categoria de Vila, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

«Assinalando-se este ano os 25 anos da elevação de Vilarandelo à categoria de Vila, entende o Presidente da Câmara Municipal de Valpaços submeter à apreciação do Executivo Municipal a presente Nota de Congratulação, como expressão do reconhecimento público pelo percurso de desenvolvimento, afirmação e dedicação de toda a comunidade Vilarandelense.-----

A elevação de Vilarandelo à categoria de Vila constituiu o justo reconhecimento da importância desta terra no contexto do concelho de Valpaços e da capacidade de afirmação de uma comunidade trabalhadora, empreendedora e profundamente ligada às suas raízes.-----

Ao longo destes vinte e cinco anos, Vilarandelo consolidou-se como uma das localidades mais dinâmicas do concelho, distinguindo-se pela vitalidade das suas instituições, pela riqueza da sua vida cultural, pelo forte movimento associativo, pela promoção do desporto, pela preservação das suas tradições e pela extraordinária capacidade de mobilização da sua população em torno das mais diversas iniciativas.-----

É de inteira justiça reconhecer o trabalho desenvolvido pelas sucessivas autarquias locais, pelas instituições, associações e coletividades da freguesia, bem como por todos aqueles que, ao longo dos anos, contribuíram para o progresso de Vilarandelo e para o fortalecimento do seu espírito comunitário.-----

Importa, neste contexto, prestar uma justa homenagem a todos os Presidentes da Junta de Freguesia que, ao longo destes vinte e cinco anos, exerceram funções em Vilarandelo. Cada um, no seu tempo e de acordo com as circunstâncias do seu mandato, contribuiu para o desenvolvimento da freguesia, para a



16 de julho de 2026

valorização da sua identidade e para a afirmação desta Vila, deixando um legado de serviço público em benefício da comunidade. Uma palavra de especial reconhecimento é igualmente dirigida à atual Presidente da Junta de Freguesia de Vilarandelo, felicitando-a pela forma empenhada, digna e participada como promoveu e organizou o programa comemorativo dos 25 anos da elevação de Vilarandelo à categoria de Vila, proporcionando à população um conjunto de iniciativas que honraram esta importante efeméride e reforçaram o orgulho de ser Vilarandelense.-----

Merecem igualmente especial referência a Casa do Povo de Vilarandelo, pelo relevante trabalho social, cultural e desportivo que desenvolve em prol da comunidade; o Clube Automóvel de Vilarandelo, pelo importante legado deixado através da organização de iniciativas de grande projeção, como a Perícia Automóvel e o Rally Rota do Folar; a secção de futsal da Casa do Povo, pelo exemplar trabalho de formação de jovens atletas e pela representação do concelho nas competições distritais e regionais; e o grupo "UsPrigozus", que, através da cultura popular, do humor e da valorização das tradições transmontanas, tem levado o nome de Vilarandelo e de Valpaços muito para além das nossas fronteiras, constituindo um verdadeiro motivo de orgulho para todo o concelho.-----

Celebrar esta efeméride é homenagear todos aqueles que construíram o passado de Vilarandelo, reconhecer o trabalho desenvolvido no presente e renovar o compromisso com o seu futuro. É reafirmar a vontade de continuar a investir no desenvolvimento da freguesia, na melhoria da qualidade de vida da sua população, no fortalecimento das suas instituições e na valorização da sua identidade histórica, cultural e social.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Valpaços delibere aprovar a presente Nota de Congratulação pelos 25 anos da elevação de Vilarandelo à categoria de Vila, expressando o seu reconhecimento e felicitação à Junta de Freguesia, à Assembleia de Freguesia, a todos os antigos Presidentes da Junta, à atual



16 de julho de 2026

Presidente da Junta de Freguesia, às instituições, associações e coletividades locais e, de forma muito especial, a todos os Vilarandelenses, pelo contributo prestado para o desenvolvimento, afirmação e prestígio de Vilarandelo e do concelho de Valpaços.

Mais se propõe que a presente Nota de Congratulação seja remetida à Junta de Freguesia de Vilarandelo, às entidades nela mencionadas e divulgada pelos meios institucionais do Município de Valpaços.-----

Valpaços, 15 de Julho de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Nota de Congratulação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que foi endereçado ao Município de Valpaços um convite pela AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal para integrar a Missão Empresarial Portuguesa à Feira Internacional de Macau (MIF 2026), que decorrerá durante o mês de outubro de 2026, um dos mais relevantes certames internacionais de promoção económica, empresarial e institucional da região Ásia-Pacífico.-----

A MIF constitui uma plataforma privilegiada de promoção dos produtos portugueses e de aproximação aos mercados da China, de Macau e de outros países asiáticos, proporcionando oportunidades de internacionalização, estabelecimento de contactos comerciais, captação de investimento e reforço da cooperação institucional.

No âmbito desta missão, integrarão igualmente a Cooperativa de Olivicultores de Valpaços e a Adega Cooperativa de Valpaços, permitindo uma representação conjunta das principais entidades ligadas ao setor agroalimentar e à promoção do território.-----

Atendendo à importância estratégica desta iniciativa para a divulgação internacional dos produtos de excelência do concelho, designadamente o azeite, a castanha, o vinho, o fumeiro tradicional e outros produtos endógenos, bem como para a promoção



16 de julho de 2026

das potencialidades económicas, turísticas e culturais de Valpaços, informa-se a Câmara Municipal de que o Município de Valpaços participará na MIF 2026, fazendo-se representar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou, na sua impossibilidade, pelo Senhor Vereador com o pelouro da Agricultura.-----

Por fim, deu conhecimento da informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

«Foi recentemente divulgada nas redes sociais uma publicação que procura transmitir a ideia de que a Câmara Municipal de Valpaços recusou apoiar uma família cuja habitação foi destruída por um incêndio ocorrido em junho de 2025.-----

Em primeiro lugar, quero manifestar, uma vez mais, a minha solidariedade para com qualquer pessoa que seja vítima de um incêndio ou de outra tragédia. Perder uma habitação ou sofrer prejuízos desta natureza é sempre um acontecimento doloroso, que merece toda a nossa compreensão.-----

Contudo, também é nosso dever esclarecer os factos e explicar aos munícipes os critérios que orientam a atuação da Câmara Municipal.-----

No caso em apreço, a habitação em causa não constitui habitação própria e permanente da respetiva proprietária. Trata-se de uma segunda habitação, utilizada para férias ou permanências ocasionais, sendo que a proprietária não tem residência na freguesia de Padrela e Tazém, conforme resulta da informação da junta de freguesia.-----

Ora, o Município entende que os apoios públicos destinados à recuperação de habitações devem ser prioritariamente dirigidos às famílias cuja residência própria e permanente é afetada por situações de emergência, sobretudo quando se encontram em situação de maior vulnerabilidade económica ou social.-----

Temos, infelizmente, no nosso concelho, muitas famílias com dificuldades, pessoas idosas, cidadãos com deficiência, agregados familiares em situação de comprovada carência económica e outras



16 de julho de 2026

situações sociais que exigem uma intervenção responsável e criteriosa da Câmara Municipal. É para essas pessoas que os recursos públicos devem ser prioritariamente canalizados.-----

Os recursos do Município são limitados e a sua gestão tem de obedecer a princípios de justiça, equidade e responsabilidade. Não seria correto utilizar dinheiro de todos os contribuintes para financiar a reconstrução de segundas habitações, quando existem famílias que dependem desse apoio para garantir condições mínimas de habitação na sua residência permanente.-----

As segundas habitações constituem património privado e, como qualquer outro bem patrimonial, devem ser devidamente protegidas pelos respetivos proprietários, designadamente através da contratação dos seguros adequados, precisamente para acautelar situações imprevisíveis como um incêndio.-----

Por isso, a posição do Município foi, é e continuará a ser clara: lamentamos profundamente os prejuízos sofridos por qualquer cidadão, mas não participamos a reconstrução de segundas habitações.-----

Quero ainda referir que alguns responsáveis políticos afirmaram publicamente que iriam inteirar-se deste processo antes de formularem qualquer juízo. Depois de conhecidos os factos e os critérios aplicados, penso que fica demonstrado que a decisão do Município assentou em princípios de equidade, de boa gestão dos recursos públicos e de respeito pelos interesses de todos os valpacenses.-----

É desta forma que continuaremos a governar: com sensibilidade social, mas também com responsabilidade, rigor e igualdade de tratamento perante todos os munícipes.-----

A senhora Vereadora do Partido Chega usou da palavra para abordar os seguintes assuntos, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

«1-Senhora Vice-Presidente foi-me dado conhecimento por alguns encarregados de educação, que na escola básica de Vilarandelo existe um buraco na vedação, logo a seguir ao portão principal do



16 de julho de 2026

lado direito, por onde têm saído alunos para o exterior da escola.-----

Aproveito para a relembrar que não se esqueça das obras que a cozinha da mesma escola precisa, como já referi numa reunião anterior.-----

2- Senhora Vice-Presidente, tenho sido abordada por vários Valpacenses descontentes com o estado de degradação das antigas escolas primárias, como por exemplo, as escolas de Lebução, Castro e Fonte Mercê.-----

Este é um assunto que já abordamos aqui nas reuniões, mais uma vez peço-lhe que tenha em atenção este assunto das escolas e outras no concelho, dando prioridade às que são usadas para atividades e das aldeias que não tem um espaço público.-----

3- Senhora Vice-Presidente, na aldeia de Cabanas à saída para Curros, encontra-se um cabo de eletricidade que cruza a rua, cabo este já com alguma inclinação muito acentuada, o que origina que veículos pesados com mais altura toquem no mesmo».-----

A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para referir que a situação descrita na escola básica de Vilarandelo vai ser averiguada, incluindo a cozinha, de modo a que no próximo ano letivo a escola funcione sem qualquer constrangimento.-----

Relativamente à situação das antigas escolas primárias, disse que a prioridade deste executivo camarário é a reabilitação urbana das que se encontrem degradadas.-----

No que respeita à escola de Lebução, disse que a escola primária não está afeta a nenhuma dinâmica recreativa ou cultural, sublinhando que se trata de uma escola cujo espaço é ocupado por duas entidades, designadamente, o Agrupamento de Escolas, onde funciona o pré-escolar, o 1º ciclo e as atividades extracurriculares; e os bombeiros voluntários de Valpaços.-----

Disse ainda que a antiga escola EB2/3 de Lebução, edifício de grandes dimensões encontra-se fechado, pese embora exista um contrato de comodato para levar a cabo melhorias significativas



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

no edificado com posterior conversão em CACI e lar residencial para deficientes, referindo que os outros dois edifícios contíguos recebem atividades promovidas pela Associação dos Gaiteiros de Lebução e a Associação de Caçadores.-----

O senhor Vereador Eng.º João Miguel Pinto Barroso, usou da palavra para referir que este ano foram reabilitadas as escolas primárias de Deimãos e Frutuosos, estando ainda previstas no PPI, a reabilitação das escolas do Crasto e Fonte Mercê.-----

A senhora Vice-Presidente usou da palavra para dizer que vai averiguar a situação descrita em Cabanas.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que na última reunião foi abordada a situação do elevador do Centro de Saúde, sublinhando que ao que parece o mesmo ainda não está a funcionar.-----

Disse que no concurso dos assistentes operacionais, teve conhecimento que foram realizados testes com idêntico conteúdo em vários dias da semana.-----

Disse também que foram retificadas as notas da prova de conhecimentos, referindo situações em que candidatos subiram de 6 e 8 valores, para 17 e 18 valores.-----

Referiu que a limpeza das bermas das estradas da montanha está atrasada, sublinhando que dada a sua localização, existe uma maior probabilidade de ocorrerem incêndios.-----

Disse que achou estranho na inauguração recente de uma rua em Vilarandelo, não ter sido convidado o senhor Padre para "benzer" a estrada.-----

Referiu ainda que nesse arruamento existem dois postes no meio da via, que podem potenciar acidentes.-----

Por fim, disse que as infraestruturas de Portugal já estão a efetuar as marcações na variante Valpaços-Mirandela.-----

A propósito das provas realizadas no âmbito do concurso dos Assistentes operacionais, a senhora Vice-Presidente deu a palavra ao Diretor de Departamento de Administração Geral presente, o qual a este propósito referiu que as provas



16 de julho de 2026

realizadas diziam respeito à avaliação psicológica dos candidatos e que dado o elevado número de candidatos tiveram que se realizar em vários dias.-----

Referiu também que no âmbito do referido procedimento concursal, vários candidatos consultaram as provas de conhecimentos, e solicitaram a retificação das classificações obtidas, tendo em alguns casos sido detetados alguns erros na sua correção e que determinaram a alteração das notas.-----

A propósito dos postes existentes na rua em Vilarandelo, a senhora Vice-Presidente deu a palavra ao senhor vereador Eng.º João Miguel Pinto Barroso, que referiu que a E-redes já esteve no local duas vezes para fazer o deslocamento dos postes, e que em virtude de as obras que ainda decorrem no local, ainda não foi possível fazê-lo, mas que muito em breve se irão concretizar.----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a reunião constituída pelos seguintes assuntos:-----

1- Aprovação da ata da reunião da câmara municipal realizada no dia 2 de julho de 2026;-----

2- Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Valpaços e o Grupo de Trabalho da Zona Norte;-----

3-Apoios às Freguesias:-----

-Freguesia de Santa Maria de Émeres;-----

- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz;-----

-Freguesia de Vales;-----

-Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

-Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

-Freguesia de Serapicos;-----

-Freguesia de Água Revés e Crasto;-----

-Freguesia de Rio Torto;-----

-Freguesia de Tinhela e Alvarelhos;-----

-Freguesia de Ervões;-----

4- Apoios às Instituições:-----

-Comissão de Festas de Sonim; -----



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

- Grupo Desportivo de Valpaços- 3ª adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carracedo de Montenegro;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alunos do Concelho de Valpaços;-----
- 5- Auto de medição nº 19- Obra: Ampliação e reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal;-----
- 6-Proposta nº 10/2026- Projeto de Regulamento de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos de Valpaços;-----
- 7-Proposta nº 11/2026- Abertura de procedimento para elaboração de um regulamento do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Valpaços;
- 8-Proposta nº 12-2026- Abertura de procedimento para elaboração de um regulamento de atribuição de prémios de mérito escolar de Valpaços;-----
- 9- Informações sociais.-----

I

ATAS.

- **Aprovação da ata da reunião ordinária da câmara municipal de Valpaços, realizada no dia 2 de julho de 2026.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.-----

II

RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VALPAÇOS E O GRUPO DE TRABALHO DA ZONA NORTE (INTERIOR).-----

Foi presente, para ratificação, o protocolo suprarreferido, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo.-----

III



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

APOIOS A FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**, com data de 8 de julho de 2026, solicitando uma participação nas despesas com a realização das festas em honra da Senhora dos Aflitos e de Santa Bárbara, entre os dias 31 de julho e 2 de agosto de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres, a quantia de 200,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, com data de 16 de abril de 2026, solicitando o reembolso do montante gasto com a construção de um parque de lazer destinado à população local, o qual deverá ser deduzido ao valor anteriormente recebido pelo município no âmbito da venda da Escola Primária da aldeia de Amoinha Nova.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz, a quantia de 5.943,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vales**, com data de 21 de junho 2025, solicitando um donativo para as festas a realizar no dia 5 de junho de 2026, em honra do santíssimo Sacramento em Zebras.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vales, a quantia de 150,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 29 de junho de 2026, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos salários das funcionárias de ação educativa no jardim de infância de Carrazedo de Montenegro, relativamente aos meses de abril, maio e junho, no valor de 5.760,00€, referente ao ano letivo de 2025/2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

Curros, a quantia de 5.760,00€, conforme Informação nº 66/2026, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 29 de junho de 2026, solicitando a atribuição de verba, para suportar as despesas com o pessoal relativas aos meses de abril, maio e junho de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, a quantia de 23.760,05€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Serapicos**, com data de 9 de junho de 2026, solicitando um subsídio destinado à festa em Honra de Santa Margarida, que se realiza a 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Serapicos, a quantia de 150,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto**, com data de 21 de junho de 2026, solicitando apoio financeiro no valor de 3.198,00€, destinado a suportar as despesas com a "colocação de grade de proteção no Bairro de S. José em Água Revés.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Castro, a quantia de 3.198,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Rio Torto**, com data de 22 de abril de 2026, solicitando um subsídio no valor de 10.361,50€, para fazer face aos gastos com a construção de um muro em granito, no caminho dos Carvoeiros, na localidade de Póvoa de Lila.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Rio Torto, a quantia de 6.952,19€, conforme informação interna nº 75/2026, do Departamento de Obras Municipais.-----



16 de julho de 2026

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Tinhela e Alvarelhos**, com data de 25 de junho de 2026, solicitando um apoio financeiro destinado à aquisição de um sistema de ar condicionado para instalação na antiga Escola Primária de Monte de Arcas, em virtude de atualmente está a ser utilizada como local de convívio e outras atividades de interesse para a comunidade local, proporcionando deste forma um ambiente agradável em termos térmicos e de conforto.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Tinhela e Alvarelhos, a quantia de 5.299,58€-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Ervões**, com data de 2 de julho de 2026, solicitando um apoio financeiro destinado à suportar as despesas com a realização de diversas obras de beneficiação nas instalações da antiga escola primária de Valongo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Ervões, a quantia de 6.033,15€-----

IV

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Foi presente requerimento da **Comissão de Festas de Sonim**, com data de 1 de julho 2026, solicitando um apoio logístico para a realização das festividades em Honra do Senhor do Bonfim, que terão lugar na aldeia de Sonim, entre os dias 18 a 27 de julho de 2026, bem como um apoio financeiro destinado a suportar as despesas inerentes às festividades.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Comissão de Festas de Sonim, no valor de 200,00€-----

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, com data de 12 de junho de 2026, solicitando um apoio financeiro destinado a fazer face



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

ao pagamento de um veículo de emergência Pré-Hospitalar, conforme fatura 20100526 de 29/5/2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro, no valor de 45.000,00€.-----

Foi presente requerimento **da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, com data de 9 de julho de 2026, solicitando a transferência das seguintes quantias:-----

i) 42.832,27€, respeitante aos encargos que incorrerá no atual mês de julho, com os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio à família no Agrupamento de Escolas de Valpaços;-----

ii) 1.000,00€, para suportar a realização de atividades de ioga com alunos do pré-escolar referente ao mês de julho do corrente ano;-----

iii) 2.000,00€ (ao qual acresce o IVA à taxa legalmente em vigor) para promover a realização de atividades de hipismo durante o presente mês de julho, junto da comunidade escolar, para alunos com necessidades educativas especiais).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, a quantia de 45.832,27€.-----

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MINUTA ADENDA AO CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Valpaços e o Grupo Desportivo de Valpaços, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora do Partido Chega, aprovar a suprarreferida minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga .-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO.-----

Informação n.º 133/2026.-----

Assunto: Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o auto de vistoria e medição n.º 19, referente à obra denominada " Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI", autorizando o seu pagamento, no valor de 91.298,42€, à sociedade Soterra, Lda.---

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 10 /2026.-----

ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE VALPAÇOS.-----

Foi presente referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

I

DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a gestão dos serviços de abastecimento público de água, de recolha e tratamento das águas residuais urbanas e de recolha e gestão de resíduos urbanos constitui serviço público



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

essencial de caráter estrutural, imprescindível ao bem-estar dos cidadãos, à proteção da saúde pública, ao regular funcionamento das atividades económicas e à proteção do ambiente, devendo pautar-se por princípios de universalidade no acesso, continuidade e qualidade do serviço, eficiência e da equidade tarifária.-----

Considerando que, no atual quadro de atribuições e competências das autarquias locais, cabe aos municípios o exercício de competências nos domínios do planeamento, da gestão de equipamentos e da realização de investimentos relativos aos sistemas municipais de abastecimento público de água, drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, recolha e tratamento de resíduos urbanos.-----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, procedeu à revisão do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estabelecendo princípios e modelos adequados de gestão e prestação dos serviços de águas e resíduos, impondo a conformação dos regulamentos municipais com os objetivos de proteção do ambiente, da saúde pública e de melhoria da qualidade de vida das populações.-----

Considerando que desde a entrada em vigor dos atuais regulamentos municipais de serviço se verificaram alterações significativas do quadro legal, regulamentar e técnico aplicável aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, justificando-se a elaboração de um novo Regulamento de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Valpaços, que contemple, designadamente, tarifários especiais para agregados familiares desfavorecidos e carenciados e um regime sancionatório atualizado.-----

Considerando que entre as novas exigências regulamentares, se destaca a aprovação do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de



16 de julho de 2026

setembro, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que estabelece as disposições aplicáveis às relações comerciais no âmbito da prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, impondo a necessidade de garantir aos utilizadores uma informação clara, adequada e detalhada sobre os seus direitos e deveres.-----

Considerando que para a elaboração do Projeto de Regulamento agora apresentado foram ainda considerados, o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, que fixa o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, os modelos de regulamento divulgados pela ERSAR, bem como o Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos da ERSAR, em especial os Regulamentos n.º 446/2018, de 23 de julho, e n.º 446/2024, de 19 de abril, e demais legislação setorial aplicável.-----

Considerando que atenta a natureza estrutural e a essencialidade dos serviços em causa, revela-se necessário assegurar que as opções de organização, gestão e tarifário constantes do novo Regulamento assentem numa análise rigorosa dos respetivos custos e benefícios, quer do ponto de vista económico-financeiro e da sustentabilidade do serviço, quer do ponto de vista social e ambiental, de forma a garantir a adequação, proporcionalidade e estabilidade das soluções adotadas.-----

Nestes termos, foi elaborado o Projeto de novo Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Valpaços, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, bem como na alínea k) do n.º 1



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

do artigo 33.º, nos artigos 35.º e 56.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, proponho que, a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar, para efeitos de sujeição a consulta pública, o **Projeto de Regulamento de Abastecimento de água, Saneamento de águas residuais e gestão de Resíduos Urbanos de Valpaços**, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta, sob a forma de **Doc. N.º 1**. -----
- b) Submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.-----
- c) Determinar que, com a entrada em vigor do novo Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Saneamento de águas residuais e gestão de Resíduos Urbanos do Município de Valpaços, ficam **revogadas** as disposições regulamentares municipais anteriores que versem sobre as mesmas matérias, sem prejuízo da salvaguarda dos efeitos produzidos relativamente a situações e factos constituídos na vigência dos regulamentos revogados, conforme venha a ser definido no próprio regime transitório do novo Regulamento.-----

Valpaços, 13 de julho de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

(Eng.º Jorge Mata Pires).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma **PROPOSTA N.º 11/2026**.-----

ASSUNTO: **REGULAMENTO MUNICIPAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO) DE VALPAÇOS**.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



16 de julho de 2026

- 1- Considerando que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, veio estabelecer medidas destinadas à criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e determinar a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando, em alternativa, a esterilização e a adoção.-----
- 2- Considerando que embora se verifique atualmente uma crescente consciencialização quanto à necessidade de proteção dos animais, hoje reconhecidos como seres vivos dotados de sensibilidade e assumindo um papel cada vez mais preponderante na vida das pessoas e das famílias, persistem ainda situações que reclamam da sociedade civil e, em particular, do Estado uma intervenção mais eficaz no sentido da sua prevenção e erradicação.-----
- 3- Considerando que o quadro jurídico vigente confere às câmaras municipais um conjunto alargado de competências nos domínios da vigilância e combate epidemiológico contra a raiva animal e outras zoonoses, da promoção da sensibilização da comunidade para a proteção e bem-estar animal, atribuindo-lhes igualmente responsabilidades no combate ao abandono, na salvaguarda da saúde pública e na implementação de políticas de esterilização e adoção, privilegiando estas medidas em detrimento do abate de animais errantes como mecanismo de controlo populacional.-----
- 4- Considerando que o Município de Valpaços, dispõe de um Centro de Recolha Oficial Municipal, e que consciente das competências que lhe incumbem nesta matéria revela-se necessário aprovar um instrumento regulamentar que estabeleça as regras aplicáveis à sua organização e funcionamento, assegurando uma atuação transparente, eficiente e conforme com o regime legal em vigor.-----
- 5- Considerando que, nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do



16 de julho de 2026

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Valpaços. -----

6- Considerando que relativamente à ponderação dos custos e benefícios das medidas ora projetadas, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, considera-se que os benefícios decorrentes da aprovação do presente regulamento são manifestamente superiores aos custos inerentes à sua implementação, porquanto o mesmo constitui um instrumento indispensável ao cumprimento das atribuições e competências municipais nesta matéria, contribuindo para a proteção da saúde pública, do bem-estar animal e do interesse público local.-----

7- Considerando, ainda, que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

- a) Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Valpaços; -----
- b) A publicitação da iniciativa procedimental através do sítio institucional do Município de Valpaços em www.valpacos.pt, para constituição como interessados, sendo que os mesmos



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

c) Durante esse período os interessados poderão, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Regulamento;-----

d) As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço municipio@valpacos.pt, ou por correio para o Município de Valpaços, Praça do Município, 5430-482, Valpaços. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 13 de julho de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 12/2026.-----

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR DE VALPAÇOS.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I
DA JUSTIFICAÇÃO

1-Considerando que a educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento humano, social, cultural e económico, assumindo-se como um instrumento essencial para a promoção da igualdade de oportunidades, da cidadania ativa e da valorização individual e coletiva das comunidades.-----



16 de julho de 2026

2-Considerando que é fundamental implementar mecanismos de reconhecimento e valorização do desempenho escolar dos alunos que, através do seu empenho, dedicação, responsabilidade e sentido de superação, revelem níveis de aproveitamento escolar e atitudes exemplares no seu percurso educativo.-----

3-Considerando que sendo a educação uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular impacto no desenvolvimento a médio e longo prazo, as autarquias locais não podem ficar indiferentes à valorização de tão importante recurso.-----

4-Considerando que o Estatuto do Aluno e Ética Escolar previsto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, estabelece os direitos e deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, prevendo, nas alíneas d), e) e h) do n.º 1 do artigo 7.º o direito a ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar, bem como usufruir de prémios ou apoios e meios que reconheçam e distingam o mérito.

5-Considerando que o Município de Valpaços pretende apoiar e incentivar os estudantes do concelho, reconhecendo o seu esforço, dedicação e mérito como fatores determinantes para o sucesso educativo, para o desenvolvimento harmonioso da comunidade e para a promoção de exemplos que constituam referências aos demais alunos.-----

6-Considerando que, nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar de Valpaços. -----



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

7-Considerando, ainda, que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

a) Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar de Valpaços; -----

b) A publicitação da iniciativa procedimental através do sítio institucional do Município de Valpaços em www.valpacos.pt, para efeitos de constituição de interessados, sendo que os mesmos poderão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do respetivo aviso, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

c) Durante esse período os interessados poderão, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Regulamento; ----

d) As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço eletrónico municipio@valpacos.pt, ou enviadas por correio para o Município de Valpaços, Praça do Município, 5430-482, Valpaços. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 13 de julho de 2026.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Doutora Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão.-----



16 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII
RECURSOS HUMANOS

IX
DIVERSOS

X
AÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 57.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu como encerrada a reunião eram 10:45 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar junto da Vice- Presidente da Câmara Municipal.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão

O Secretário

Luis Manuel Chaves Barroso Batista